



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo III

Metas Fiscais – MEMÓRIA DE CÁLCULO (§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1 – METAS ANUAIS DE 2011 A 2013 – Tabela I e tabela II

As metas de resultado primário e nominal para os exercícios de 2011, 2012 e 2013 estão apresentadas na **Tabela I** – Demonstrativos de Metas Anuais deste Projeto de Lei. Os valores de receita e despesa e o montante da dívida fiscal foram projetados para os citados exercícios com base nas previsões estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 com alguns ajustes principalmente para alguns itens de receita.

Os dados da projeção de receitas e despesas e da dívida pública do Município de Saquarema estão apresentados em valores correntes e constantes e também relacionados ao Produto Interno Bruto – PIB do país. O cálculo das metas descritas na tabela I foi realizado considerando os cenários estadual e federal cujos parâmetros macroeconômicos estão descritos na tabela a seguir:

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA LDO 2011

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
PIB nacional (variação % anual)	0,057	0,045	0,044	0,045
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	1,79	1,81	1,88	1,91
IGP-DI (variação % anual)	5,13%	4,50%	4,50%	4,50%
IPCA (variação % anual)	0,0478	0,0450	0,0450	0,0450
Taxa Selic (MÉDIA)	10,00%	11,10%	10,83%	10,50%
PIB (valor absoluto em R\$ MIL)	2.443.546.029	2.553.505.600	2.665.859.846	2.785.823.539

Fonte: Expectativas de Mercado de 05/03/2010, Relatório Focus - Banco Central do Brasil.

Para o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados pelas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, IPCA, destacadas no quadro anterior.

Tanto o resultado fiscal primário (economia antes do pagamento de juros) como o nominal (saldo após o gasto com juros), projetados para os três exercícios apresentam valores

positivos e crescentes quando comparado com a projeção anual do PIB nacional. Isso demonstra os esforços para a recuperação econômica do Município bem como confirma a continuidade de uma política de austeridade fiscal implantada.

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Conforme já mencionado, para a fixação da projeção de receitas e despesas para a LDO 2011 tomou-se por base a previsão contida no PPA 2010/2013. Os quadros e justificativas que seguem apresentam a metodologia e a memória de cálculo das principais fontes de receitas.

QUADRO I – Demonstrativos da previsão de receitas

Discriminação	2011	2012	2013
Receitas Correntes	116.438.288	130.147.104	147.080.269
Receita Tributária	24.385.482	26.487.186	29.902.654
Impostos	22.115.169	24.021.690	27.120.244
IPTU	10.220.953	11.084.996	12.572.083
IRRF	1.087.884	1.181.411	1.333.270
ITBI	1.186.369	1.288.364	1.453.970
ISS	9.619.963	10.466.920	11.760.921
Taxas	2.270.313	2.465.496	2.782.411
Receitas de Contribuições	8.270.810	8.981.867	10.136.396
Contribuições Sociais	3.973.315	4.314.908	4.869.546
Contribuições Econômicas	4.297.495	4.666.959	5.266.849
Receita Patrimonial	2.699.018	3.857.337	4.353.159
Receita de Serviços - SUS	4.112.309	4.466.916	5.251.115
Transferências Correntes	68.705.852	76.204.625	85.983.199
Transferências da União	35.761.601	40.253.508	45.408.950
Cota-Parte do FPM	17.538.128	19.045.915	21.494.075
Dedução FUNDEB	(3.507.626)	(3.809.183)	(4.298.815)
Cota-Parte do ITR	14.944	16.229	18.315
Dedução FUNDEB	(2.989)	(3.246)	(3.663)
ROYALTIES	10.270.025	12.886.951	14.543.438
SUS / PAB	3.893.615	4.108.901	4.669.957
FMAS	258.121	269.168	303.767
Transferências de Recursos do FNDE	3.664.354	3.804.068	4.241.406
ICMS Desoneração	77.726	75.675	85.401
Dedução FUNDEB	(14.514)	(15.135)	(17.080)
Outras Transferências da União	44.689	46.601	52.591
Transferência do Estado	17.614.395	19.131.138	21.592.231
Cota do ICMS	13.467.482	14.640.756	16.522.677
Dedução FUNDEB	(2.693.496)	(2.928.151)	(3.304.535)
Cota-Parte do IPVA	2.202.888	2.392.275	2.699.778
Dedução FUNDEB	(440.578)	(478.455)	(539.956)
Cota do IPI - Exportações	330.201	358.589	404.682
Dedução FUNDEB	(66.040)	(71.718)	(80.936)
Cota-Parte da CIDE	111.050	115.803	130.688
Transf.Cota-parte Comp.Financ.25% - ROYALTIES	1.161.155	1.260.982	1.423.069
Transf. De Recursos do Estado p/Prog.de Saúde	128.177	140.156	160.150
Outras Transferências dos Estados	213.442	222.577	251.187
Transferências Multigovernamentais	21.611.264	23.663.037	26.704.682

Transferências de Recursos do FUNDEB	21.611.264	23.663.037	26.704.682
Transferências de Instituições Privadas	255.240	266.164	300.377
FMCA	21.815	22.749	25.673
Transferências de Convênios	166.779	173.917	196.272
FUNDEB - Deduções	(6.725.242)	(7.305.888)	(8.244.986)
Discriminação	2011	2012	2013
Outras Receitas Correntes	8.264.818	10.149.172	11.453.746
Multas e Juros de Mora	740.815	772.522	871.822
Receita da Dívida Ativa	7.338.992	9.183.721	10.364.196
Receitas Diversas	185.011	192.929	217.728
Receitas de Capital	37.967.311	43.431.077	39.947.401
Operações de Crédito	1.200.000	-	-
Alienação de Bens	44.636	47.760	51.104
Transferências de Capital	36.722.675	43.383.317	39.896.297
Receita Intra Orçamentária	4.952.951	5.363.119	5.991.131
Receita líquida com intra orçamentária	159.358.550	178.941.299	193.018.800
Receita bruta com intra orçamentária	166.083.793	186.247.187	201.263.786

Receitas Correntes

As Receitas Correntes, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos por meio de transferências, têm como base de projeções, as séries históricas para os principais itens de receita e as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir (Quadro II) segundo as subcategorias econômicas para o exercício de 2011:

QUADRO II – Receitas Correntes

Em R\$ 1.000,00 correntes

Receitas Correntes	Valor Estimado 2011	%	Valor Realizado 2009	%
Transferências Correntes	68.706	59,01%	57.393	60,67%
Tributária	24.385	20,94%	22.443	23,72%
Contribuição	8.271	7,10%	5.855	6,19%
Outras Receitas Correntes	8.265	7,10%	3.792	4,01%
Serviços	4.112	3,53%	3.199	3,38%
Patrimonial	2.699	2,32%	1.922	2,03%
TOTAL	116.438	100,00%	94.603	100,00%

Receitas de Transferências

As transferências ainda constituem a maior parcela das receitas correntes (59,01%) e são distribuídas em três grupos: as Transferências Intergovernamentais (do Estado e da União), as Transferências Multigovernamentais e “Outras Transferências”. Esse item, em 2009, foi impactado significativamente pelas conseqüências da crise econômica. A arrecadação de algumas receitas foi bastante afetada pelo cenário econômico que se observou principalmente no primeiro semestre de 2009. Por exemplo, a receita proveniente de royalties de petróleo (68% da receita orçada) e do Fundo de Participação dos Municípios (86% da receita orçada). As previsões de receita contidas no PPA 2011, 2012 e 2013 estão impactadas por este cenário que, felizmente não se confirmou a partir do segundo semestre de 2009. Espera-se uma recuperação da arrecadação das

transferências refletindo o cenário de recuperação da economia. Dessa forma, foram feitos ajustes na previsão do PPA para as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e para os valores previstos nas transferências na área da saúde.

Receita Tributária

São os impostos de competência do Município – ISS, IPTU, ITBI, bem como IRRF de serviços prestados ao Município e retidos em folha de pagamento pessoal e das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços Públicos, cuja estimativa é de **R\$ 24,4 milhões**, representando aproximadamente 21% da previsão total da Receita Corrente. Em relação à previsão do PPA, houve um acréscimo de aproximadamente 3% também justificado pelo novo cenário macroeconômico observado.

As ações que revelam as intensões de recuperação de receita tributária, objetivando fomentar a arrecadação Municipal estão relacionadas a seguir:

IPTU – A atualização permanente da planta de valores adequando a cobrança do tributo à realidade imobiliária do Município, assim como as medidas de evasão de receita, espera-se que este tributo continue sendo de grande significância sobre a arrecadação de 2011. Essas ações prevêm uma recuperação da Receita de IPTU e conseqüente redução na inadimplência, aumento também, progressivamente, a arrecadação da Dívida Ativa, visto que são oferecidos prazos para quitação de débito, assim como as ações de cobranças que conseqüentemente gerará resultado positivo para o Município.

ISS – Tal qual o IPTU, estamos desenvolvendo ações voltadas para a melhoria na arrecadação, com a instalação no Município de novas empresas prestadoras de serviços, que continuarão refletindo positivamente na arrecadação de 2011.

Receita de Contribuição

Compreende a Receita de Contribuição para o Sistema Próprio de Previdência. Esta receita é administrada pelo IBASS – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores de Saquarema e a Contribuição para Iluminação Pública, foi estimada para 2010 em **R\$ 8,3 milhões** representando 7,1% da receita corrente prevista. Cabe ressaltar que parte dessa receita é proveniente de recursos do próprio Tesouro Municipal, cujo destino é a manutenção do Instituto de Previdência, bem como a constituição de reservas patrimoniais, que visam garantir o futuro dos servidores e de seus dependentes.

Receitas de Capital

Dentre as receitas de capital destacam-se também as transferências que significou a quase totalidade das despesas de capital nos três exercícios anteriores. Os recursos são obtidos nos orçamentos do Estado e da União, através de convênios, para a realização de investimentos em infra-estrutura urbana de pavimentação e saneamento, principalmente. Ressalta-se que a efetivação dos ingressos dessas receitas está vinculada a oferta de percentuais de contrapartidas e da formulação de projetos pela administração municipal.

Para 2011 foi prevista também, operações de crédito no âmbito de Programas Federais (PMAT e PNAFEM) de incentivo a melhoria da gestão municipal.



DESPESAS

De posse da estimativa da receita, buscou-se adequar as despesas de caráter continuado, bem como novos projetos de desenvolvimento econômico social.

As metas anuais de despesas foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores, nos índices previstos de variação de preços (IPCA), nos termos dos contratos pactuados.

Apesar de amenizada a crise financeira ainda se coloca a necessidade de uma política de austeridade e contenção de gastos, a fim de que o Município exerça sua função primordial de propiciar o desenvolvimento econômico, político e social refletindo direta e positivamente na qualidade de vida da população.

Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, transferências estaduais aos municípios e pagamento dos juros e encargos da dívida.

Pessoal e Encargos Sociais

A projeção dessas despesas foi realizada com base na previsão orçamentária de 2010 acrescido de crescimento vegetativo de 3% ao ano, da previsão de reajuste salarial em torno de 7% e, ainda da implantação do plano de cargos e salário dos profissionais da educação gerando também um acréscimo de aproximadamente 12% no total das despesas com pessoal e encargos previstas para 2010.

Em relação aos valores referentes aos anos 2012 a 2013, foram considerados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Juros e Encargos da Dívida

Os valores efetivamente pagos com juros e encargos da dívida em 2008 e 2009 obtidos no Balanço Geral do Município bem como os valores orçados para 2010 constituíram a base para o cálculo da evolução da dívida fiscal do Município bem como para a projeção do resultado nominal.

Os valores são projetados para 2011 a 2013 a partir dos termos de pagamentos pactuados nos contratos, incluindo-se os da renegociação da dívida com o INSS, além dos pagamentos previstos para as operações de créditos a serem contratadas e com previsão de se efetivarem a partir de 2010.

Despesas de Capital

A despesa de capital foi estimada considerando os investimentos estritamente necessários especialmente para honrar contrapartidas de compromisso já assumidos bem como para firmar novos convênios para infra-estrutura urbana, pavimentação e saneamento. O resultado fiscal obtido nos últimos anos e mantido até o presente exercício será, nos termos orçamentários, revertido preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendam mudar a realidade sócio-econômica do Município de Saquarema. As diretrizes

para 2011 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle de custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maiores investimentos, às demandas da sociedade.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A **Tabela II** deste Projeto de Lei, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primário e nominal pretendidos a preços correntes e constantes, comparadas com as metas fiscais fixadas para os três exercícios anteriores. Os valores estimados resultam das projeções de receita e despesa previamente já indicadas. A seguir, o quadro III apresenta o detalhamento do cálculo, a preços correntes.

QUADRO III – Cálculo para o Resultado Primário

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$1,00 correntes

Discriminação	2011	2012	2013
1. Receita Total	159.358.550	178.941.299	193.018.800
(-) aplicações financeiras	1.810.269	2.930.549	3.307.242
(-) operações de crédito	1.200.000	-	-
(-) alienações de ativos	44.636	47.760	51.104
(-) amortizações de empréstimos			
RECEITA FISCAL (A)	156.303.646	175.962.990	189.660.455
1. Despesa Total	159.358.550	178.941.299	193.018.800
(-)juros e encargos da dívida	500.000	700.000	1.000.000
(-)amortização da dívida	2.932.280	3.162.235	3.526.748
(-)concessão de empréstimos	-	-	-
(-)aquisição de títulos de cap. Já integralizados	-	-	-
DESPESA FISCAL (B)	155.926.270	175.079.064	188.492.052
Resultado Primário (C): (A)-(B)	377.375	883.926	1.168.403

As metas fixadas para o superávit primário de 2011 a 2013, destacadas na Tabela II, apresentam trajetórias ascendentes, expressas pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação.

As metas fixadas para o superávit primário do município propiciam o pagamento de juros e amortizações relativos aos parcelamentos contratados da dívida pública consolidada (DPC) e para a dívida consolidada líquida (DCL).

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública e das Metas Anuais para o Resultado Nominal



A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores alcançados nos períodos de 2008 e 2009, os valores orçados para 2010 e os projetados para 2011 a 2013 estão apresentados no quadro IV, a seguir. Os resultados nominais esperados para 2011 a 2013 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção realizada para a evolução da dívida consolidada líquida.

QUADRO IV – Memória de cálculo da metas de resultado nominal

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$1,00 correntes

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Dívida Pública Consolidada - DC (I)	38.348.836	61.125.011	64.222.687	64.423.677	68.640.128	77.918.092
<i>Parcelamento INSS e de Tributos</i>	15.449.540	42.925.401	42.672.449	44.651.062	48.823.882	55.789.068
<i>FGTS</i>	16.382.578	-				
<i>OUTRAS</i>	6.516.718	18.170.853	18.170.853	18.542.524	19.783.343	22.091.426
<i>IBASS</i>	6.516.718	6.066.174	6.066.174	5.876.582	5.933.717	6.266.021
<i>processos Judiciais</i>	-	12.104.679	12.104.679	12.665.942	13.849.625	15.825.405
<i>OP. CRÉDITO</i>			3.350.627	1.200.000	-	-
<i>PRECATÓRIOS</i>		28.758	28.758	30.091	32.904	37.598
deduções (II)	2.905.791	4.529.590	409.224	428.198	468.215	535.011
<i>disponibilidade de caixa</i>	441.609	376.838	409.224	428.198	468.215	535.011
<i>Haveres Financeiros</i>	3.378.439	17.742.550	-	-	-	-
<i>(-) Restos a pagar processados</i>	(914.258)	(13.589.798)	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (III): I - II	35.443.045	56.595.421	63.813.463	63.995.479	68.171.913	77.383.081
Passivos Reconhecidos IV	31.832.118	42.925.401	42.672.449	44.651.062	48.823.882	55.789.068
Dívida Consolidada Previdenciária DC - I	-	-	-	-	-	-
deduções (II)	3.993.218	5.734.148	5.860.576	6.132.316	6.705.406	7.661.995
<i>disponibilidade de caixa</i>	42.892	58.849	-	-	-	-
<i>Investimentos do RPPS</i>	3.950.326	5.675.300	5.860.576	6.132.316	6.705.406	7.661.995
Dívida Consolidada Previ. Líquida (III): I - II	(3.993.218)	(5.734.148)	(5.860.576)	(6.132.316)	(6.705.406)	(7.661.995)
DÍVIDA AJUSTADA						
Dívida Consolidada Líquida - DCL	28.926.327	50.529.247	57.747.289	58.118.897	62.238.195	71.117.060
Dívida Pública Consolidada - DC	38.348.836	61.125.011	64.222.687	64.423.677	68.640.128	77.918.092
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(2.905.791)	7.603.846	15.074.840	13.467.835	13.414.314	15.327.992
Resultado Nominal	(878.983)	10.509.637	7.470.994	(1.607.005)	(53.522)	1.913.678

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, o quadro apresenta a apuração da Dívida Consolidada Líquida de Saquarema no período de 2008 e 2009, a orçada para 2010, e a prevista para o período de 2011 a 2013.

Os valores de 2008 e 2009 foram extraídos dos Balanços Gerais do Município, o de 2010 foi extraído do orçamento vigente e os de 2011 a 2013 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida, mobiliária e outros corrigidos também conforme a variação do IPCA, deduzidos os valores previstos do ativo disponível. Para fins de determinação das deduções relativas aos

haveres financeiros e possíveis restos a pagar previstos para esses anos tomou-se por base que a soma algébrica desses dois itens será nula.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela III** deste Projeto de Lei e visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2009 com as metas fixadas na Lei Municipal 969, de 29 de dezembro de 2008 que atualizou as metas fiscais da LDO 2009.

A observação da Tabela III mostra que a receita total realizada foi R\$ 2,0 milhões inferior à prevista na LOA 2009 enquanto a despesa realizada também ficou em 88,4% da prevista. Para explicar esse comportamento é necessário avaliar os efeitos da crise econômica que sofremos no primeiro trimestre de 2009, sob as receitas correntes do Município. O Quadro V ilustra os comentários que seguem.

QUADRO V – Comparativo da receitas correntes previstas e realizadas em 2009

Em R\$ 1.000,00 correntes

Receitas Correntes	Valor Orçado 2009	Valor Realizado 2009	DIFERENÇA
Transferências Correntes	60.999	57.393	3,61
Tributária	25.064	22.443	2,62
Contribuição	5.911	5.116	0,80
Outras Receitas Correntes	5.839	3.792	2,05
Serviços	3.873	3.199	0,67
Patrimonial	1.360	1.922	(0,56)
TOTAL	103.046	93.865	9,18

Observou-se uma redução de R\$ 9,18 milhões nas receitas correntes previstas com maior destaque para as transferências correntes e a receita tributária. Essa tendência foi identificada pela administração municipal no início de 2009 levando a uma política de gastos austera o que em parte explicada o crescimento acima da meta de resultado primário fixado. Também é preciso considerar a não efetivação de operação de crédito prevista no valor de R\$ 2,8 milhões e da realização parcial das transferências de capital (66% do previsto). Assim sendo, o superavit primário previsto em R\$ 3,3 milhões para 2009 alcançou o resultado de R\$ 14,1 milhões, equivalente a 0,0061% do PIB.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela IV** deste Projeto de Lei apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Município de Saquarema nos exercícios de 2007 a 2009, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela V** deste Projeto de Lei tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2009 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. A análise da aplicação dos citados recursos no período em questão indica a observância ao disposto na Legislação em vigor.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, determina a inclusão no Anexo de Metas Fiscais de demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) como forma de garantir que as despesas correntes derivadas de Lei ou Ato Administrativo Normativo, com duração superior a dois exercícios, tenham contrapartida de receita suficiente ao seu atendimento.

A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “*a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*”. Na **Tabela VI** deste Projeto de Lei estão dimensionadas as despesas de caráter obrigatório sendo consideradas somente as despesas obrigatórias decorrentes de atos normativos ou lei a serem instituídos.

Foram considerados acréscimos nas despesas de pessoal com a previsão de crescimento vegetativo de 3% ao ano, da previsão de reajuste salarial em torno de 7% e, ainda da implantação do plano de cargos e salário dos profissionais da educação gerando também um acréscimo de aproximadamente 12% no total das despesas com pessoal e encargos previstas para 2010. Não foram considerados acréscimos com o pagamento da dívida fundada do Município já que o total desta dívida está sendo repactuada e espera-se uma redução no pagamento do parcelamento.

Essa expansão já foi considerada nas Metas Fiscais do próximo exercício e caso se verifique uma variação maior nas despesas com pessoal e encargos na elaboração da Proposta Orçamentária de 2010, esta será compensada com a redução das demais despesas respeitando-se o Limite estabelecido para gastos máximos com essas despesas na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

ESPECTATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

O presente demonstrativo exposto na **Tabela VII** deste Projeto de Lei foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei nº. 101, de 04.05.2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, como componente do Anexo de Metas Fiscais, vinculado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Objeto do demonstrativo, a renúncia de receita conforme a LRF compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Os incentivos e benefícios de natureza tributária que vem sendo praticados resumidos na Tabela VII e que podem ter impacto nos valores da receita que foram adotados para as Metas fiscais de 2011 a 2013 já foram considerados nas estimativas de arrecadação, já que os valores e projeções de receitas foram projetados com base em medidas de recuperação da receita própria municipal.

No que concerne a eventuais ampliações de escopo ou implantação de novos programas de incentivos fiscais, há artigo específico nos Projetos de Lei da LDO 2011 contemplando a questão.